

EDITAL Nº 20/UNOESC-R/2017.

Abre processo de seleção para a distribuição dos recursos financeiros e operacionalização das propostas inseridas no Programa de Apoio à Divulgação do Conhecimento (Modalidade II), vinculado ao Fundo de Apoio à Pesquisa – FAPE, da Universidade do Oeste de Santa Catarina – UNOESC, com fluxo contínuo para o ano de 2017.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso das atribuições, torna público o presente edital, com fluxo contínuo para o ano de 2017, para a seleção e distribuição dos recursos financeiros e a operacionalização das propostas inseridas no âmbito do Programa de Apoio à Divulgação do Conhecimento – Modalidade II, do Fundo de Apoio à Pesquisa – FAPE, da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, considerando a Resolução nº 35/CONS. ADM/FUNOESC/2014, de 29 outubro de 2014.

1. DO OBJETO E DA INSCRIÇÃO

1.1 O objeto do presente edital é a seleção de docentes pesquisadores da Unoesc com a finalidade de subsidiá-los para a participação e a apresentação de trabalhos em eventos científicos no país e no exterior, bem como a publicação dos resultados de pesquisas no meio acadêmico-científico.

1.2 Poderão inscrever-se nesse edital os docentes pesquisadores da Unoesc vinculados aos Programas de Pós-graduação *stricto sensu*, além de docentes pesquisadores de cursos de graduação.

1.3 Não será permitida a inscrição de docente contratado em caráter emergencial.

2. DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS.

2.1 Para a execução do objeto desse edital, está fixado o montante de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), **para cada um dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da Unoesc**, sendo estes os Mestrados em Educação, Administração, Direito, Biociências e Saúde, Ciência e Biotecnologia, Sanidade e Produção Animal Aplicadas a Pequenas Propriedades, e o Doutorado Acadêmico em Administração, com a finalidade de subsidiar os docentes pesquisadores para a participação e apresentação de trabalhos em eventos científicos no país e no exterior ou para a publicação dos resultados de pesquisas no meio acadêmico-científico.

2.2 Para a execução do objeto desse edital, está fixado o montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para os **cursos de graduação da Unoesc**, com a finalidade de subsidiar docentes pesquisadores para participação e apresentação de trabalhos em eventos científicos no país e no exterior ou a publicação dos resultados de pesquisas no meio acadêmico-científico, distribuídos da seguinte forma:

UNOESC	MONTANTE POR CAMPUS ⁽¹⁾
Joaçaba	R\$ 59.970,00
Videira	R\$ 17.430,00
Xanxerê	R\$ 25.095,00
São Miguel do Oeste	R\$ 34.425,00
Chapecó	R\$ 13.080,00
TOTAL DA UNOESC	R\$ 150.000,00

⁽¹⁾ O montante por campus foi distribuído proporcionalmente à receita líquida de graduação projetada para 2017, correspondente aos seguintes percentuais: Joaçaba (39,98%), Videira (11,62%), Xanxerê (16,73%), São Miguel do Oeste (22,95%) e Chapecó (8,72%).

2.3 O auxílio financeiro referido nos itens anteriores, será de, no máximo, 60% do valor das despesas do docente podendo estas serem relativas a deslocamento, hospedagem, alimentação, inscrição no evento ou serviço de tradução de artigo para publicação em outro idioma, observado o limite de 10% do montante do Programa, por proposta.

3. VIGÊNCIA

3.1 O presente edital vigorará até 31 de dezembro de 2017, e dependerá dos recursos financeiros disponíveis e citados nos itens 2.1 e 2.2.

4. OPERACIONALIZAÇÃO

4.1 A operacionalização da inscrição nesse edital, bem como do pedido de auxílio mencionado no item 2.3, terão o seguinte procedimento: mediante o documento de comprovação da aprovação do trabalho em evento ou revista científica, o docente pesquisador do Colegiado deverá preencher o formulário de inscrição no edital e solicitação de auxílio, modelo disponível no anexo I, e direcionar ao seu Coordenador e este encaminha, com parecer à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do respectivo *campus*, que segue na sequência à Diretoria Executiva no caso do *campus* de Joaçaba ou para a Gerência Administrativa/Vice-reitor de *campus* nos demais *campi* da Unoesc, para análise e deliberação final do pedido.

4.2 A deliberação do pedido de inscrição e de auxílio será feita por ordem de inscrição, regularidade (comprovação do pedido de inscrição) e disponibilidade orçamentária (atendendo ao que estabelece o item 2 desse edital).

4.3 A hospedagem, a aquisição de passagens terrestres e aéreas e a locação de transporte, deverão ser solicitadas à Gerência Administrativa do *campus*, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, indicando o referido código do centro de custos da proposta.

4.4 As despesas para atividades objeto deste Edital não poderão exceder ao montante designado para cada Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* e/ou cursos de graduação de cada *campus* da Unoesc, devendo o docente pesquisador apresentar relatório e notas para prestação de contas.

4.5 A prestação de contas relativa a participação dos trabalhos em eventos científicos no país/exterior ou a publicação dos resultados em pesquisas no meio acadêmico, será de responsabilidade docente pesquisador, que deve encaminhar para análise da Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do respectivo *campus*, no prazo estipulado por esta mesma Diretoria.

4.6 Cada *campus* deverá organizar a forma de acompanhamento e controle dos recursos disponíveis conforme procedimentos administrativos institucionais.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Os casos omissos serão dirimidos pelas Diretorias de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão e Vice-reitoria nos *campi* da Unoesc São Miguel do Oeste, Chapecó, Xanxerê e Videira, e pela Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão, Diretoria Executiva, e Reitoria no *campus* de Joaçaba.

5.2 À Unoesc reserva-se o direito de revogar ou cancelar o edital em caso de conveniência administrativa ou fato superveniente sem qualquer tipo de indenização.

5.3 O presente edital entrará em vigor na da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba/SC, 05 de abril de 2017.

**Prof. Aristides Cimadon,
Reitor da Unoesc.**

ANEXO I

**Programa de Apoio a Divulgação do Conhecimento – Modalidade II - FAPE/UNOESC
Formulário para Solicitação de Auxílio**

1. ORIGEM DOS RECURSOS:			
Programas Stricto Sensu	Assinale (X)	Cursos de Graduação	Assinale (X)

2. MODALIDADES:			
Participação e apresentação de trabalhos em eventos científicos no país e ou exterior. Especifique no item 5.	Assinale (X)	Publicação dos resultados de pesquisas no meio acadêmico-científico.	Assinale (X)

3. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE:				
Origem:				
Nome:				
Titulação:				
Endereço do currículo lattes:				
Endereço de e-mail:				
Área:				
Curso da Graduação que está vinculado:				
Programa de Mestrado:				
Dados Bancários:	Banco:	Agência:	Operação:	C/corrente:

4. DADOS DO TRABALHO	
Título:	
Autores:	
Característica: (artigo/livro/resumo/projeto de pesquisa/patente/outro)	
Vínculos:	Qual (is) curso (s) de Graduação:
	Grupo de Pesquisa:
Recebeu recurso interno ou externo? (Se sim, informar a fonte e valor)	

5. PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS:
Nome do Evento:
Nome dos Participante(s):
Natureza: (congresso, seminário, oficina, encontro, simpósio, conferência, outro)
Período:
Local e cidade:
Site do Evento:
Modalidade da Participação: (oral, pôster, apresentação do projeto, outro)

6. RECURSO SOLICITADO:		
DESPESAS	VALOR R\$	OBSERVAÇÃO
6.1. Inscrição do participante.		
6.2. Inscrição do trabalho.		
6.3. Deslocamentos terrestres *		
6.4. Deslocamentos aéreos		
6.5. Hospedagem *		Nome do Hotel:
6.5. Alimentação *		
6.6. Serviço de tradução		
6.7. Serviço de editora/gráfica		
TOTAL R\$		
(*) Observar a Resolução nº 01/CONS.ADM/FUNOESC/2016, que define os critérios para fins de ressarcimento de gastos com deslocamento, hospedagem e alimentação para docentes nas atividades de ensino. http://www.unoesc.edu.br/publicacoes-legais/single/resolucao-n-01-cons.adm-funoesc-2016		

7. JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE AUXÍLIO:

8. JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE AUXÍLIO:	
Data:	Assinatura:

9. PARECER DO COORDENADOR:	
Data:	Assinatura:

10. PARECER DA DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO:	
Data:	Assinatura:

11. DEFERIMENTO FINAL:	
Data:	Assinatura:

12. ANEXOS DO FORMULÁRIO:	
12.1. Informações do evento: programação, valores, etc.	
12.2. Documento de comprovação da aprovação do trabalho em evento ou revista científica;	
12.3. Orçamentos dos serviços de terceiros: editora, tradutor, gráfica, etc.	



Universidade do Oeste de Santa Catarina

